



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 174/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos da Sindicância Investigativa instaurada através da Portaria nº 098/2015-CJCI (processo n.º 2015.7.002085-5), para apuração de possível envolvimento de funcionários do Cartório do Único Ofício de Morada Nova – Comarca de Marabá, na falsificação de ato público de reconhecimento de firma;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos noticiados pelo responsável pelo Cartório Extrajudicial de Morada Nova – Marabá durante a instrução da mencionada Sindicância, mormente a procedência do Selo de Segurança apostado no documento supostamente falsificado (fl. 08verso);

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos apresentados no referido pleito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Marabá, visando a apuração de possível falsificação de ato público de reconhecimento de assinatura, o qual possuía Selo de Segurança proveniente da citada serventia.

II - DELEGAR poderes ao Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da Comarca de Marabá, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16 de dezembro de 2015


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior